

**ATA DA 382ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE,
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2018.**

Iniciando as apresentações, o Conselho tratou do item **I. Apresentações: 1. Recursos Humanos - Políticas e diretrizes para a gestão dos empregados de forma estratégica, com o objetivo de alcançar as metas traçadas para o negócio.** O Superintendente de Gestão de Pessoas apresentou, os meios de atuação para atingir as metas traçadas para o negócio de Gestão de Pessoas, estabelecendo diretrizes, promovendo o alinhando dos processos a estratégia empresarial (PDNG / PNG). Para a Execução da Estratégia Empresarial, apontou o fluxo de desdobramento: Plano Estratégico – Eletrobras (2015-2030), PDNG Eletrobras (2018-2022) e o PNG Eletronorte (2018-2022). Mostrou também no pilar Perspectiva de Aprendizado e Crescimento o modelo da metodologia de medição de Desempenho - Balanced Scorecard (BSC), as etapas do ciclo: 1) Aprendizagem e crescimento - Conhecimentos e habilidades dos empregados são fundamentais para inovações e melhorias; 2) Financeira - Maior satisfação dos clientes levam melhores resultados financeiros; 3) Processos internos: Empregados capacitados, treinados e motivados, melhoram os processos; 4) Clientes - Melhores processos de trabalho conduzem a clientes mais satisfeitos. Ao final o Conselho Fiscal, de acordo com o definido no Plano de Trabalho, reiterou que a área deve apresentar ao longo do cronograma todos os assuntos que compõem a sua atuação (normativos, rotinas, programas, planos etc.) de modo que tudo seja devidamente explicitado até o final do corrente mandato. Passando ao item 2 da pauta: **2. Imóveis e Terrenos – Situação, controles e desmobilizações.** Com a palavra o Gerente de Departamento de Gestão Patrimonial e Fundiária – GISB, informou que em 25.09.2017, por meio da RD-394/2017, a Diretoria Executiva aprovou o Projeto PEC 013/2017 – Alienação dos Imóveis não Operacionais da Eletronorte, e o seu Termo de Abertura de Projeto – TAP e o respectivo Plano de Gerenciamento do Projeto – PGP. Apresentou planilha, mostrando a localidade, quantidade e situação dos imóveis da Eletronorte em processo de desmobilização. Seguindo a pauta, passaram ao item seguinte da pauta: **3. Gestão de Contratos** – Prazos, Vigências, Saldos, Controles e Aditivos. O empregado Sr. Manoel Sobrinho Nazareno Rodrigues, do Departamento de Planejamento e Gestão e Fornecedores – GSSP, na abertura de sua apresentação, explicou a diferença entre Gestão de Contratos e Administração de Contratos, sendo que a gestão é descentralizada e realizada pelos requisitantes, IN-Slo-028 (execução do contrato) e a Administração é realizada pela GSS, que mantém a governança do processo de Gestão de Contratos. Terminando, o relator, colocou-se a disposição para perguntas. Os Conselheiros o agradeceram e na sequência, passou-se ao item 4 da pauta: **4. Contratos de Metas e Desempenho Empresarial** – CMDE. Os Conselheiros analisaram os relatórios que foram previamente encaminhados e não apresentaram comentários adicionais. Em seguida passando ao item 5 da pauta: **5. Denúncias na Ouvidoria** - Situação, andamento e desdobramentos. Foi apresentado, o relatório das denúncias registradas pelo Canal de Denúncias Eletrobras do período de 21.08.2017 a 30.06.2018. Totalizando 56 protocolos relacionados à atuação da Eletronorte e que estão sob a gestão e tratamento do Comitê do Sistema de Integridade – CSI, coordenado pela Eletrobras. Ao final o Conselho Fiscal reiterou a recomendação no sentido de que sejam articuladas medidas, entre a Direção da Empresa e as Gerências envolvidas, com a urgência necessária de modo que não haja inércia frente às manifestações apresentadas. Continuando passou-se para o item 6 da pauta: **6. Sindicâncias e PADs** - Situação, andamento e desdobramentos. O tema em questão foi apresentado pelo Sr. Leonardo Andrade Simon, que relata que o referencial Normativo é baseado na IN Rhu 038 – Processo de apuração

Sumário das Decisões da Reunião do Conselho Fiscal

disciplinar / responsabilidade. Explicou os processos de sindicâncias e os processos de PADs, que estão em andamento até maio de 2018. Em seguida, também pelo mesmo relator, foi apresentado o item 7 da pauta: **7. Compliance / SOX** - Atividades e acompanhamento. Explanou que para o processo de certificação SOX foram iniciadas pela área de Controles Internos (PACC) as tratativas relativas ao início do mapeamento dos processos empresariais, sendo destacado o contexto do CSC, fato que demandará ajustes em algumas das narrativas e matrizes de controles vigentes. Sobre o processo de Compliance, foi informada a execução de auditoria por parte da CGU quanto ao andamento e maturidade do Programa de Integridade na Eletronorte. Encerrando, colocou-se a disposição para perguntas. Os Conselheiros o agradeceram, passando-se ao item 8 da pauta: **8. Matriz de Riscos das Empresas Eletrobras** – ciclo 2018 (RD-0211/2018). Apresentado pelo Sr. Leonardo Andrade Simon, que pronunciou que as Matrizes de Riscos são divididas em dois contextos: No Contexto Eletrobras, os pontos a serem tratados são: Estratégico, Financeiro, Operacional e Conformidade. O Contexto Eletronorte, o processo foi iniciado em 2009. A Gestão Integrada de Riscos é tratada de acordo com os indicadores. Dando sequência às apresentações, os Conselheiros passaram ao próximo item da pauta: **9. Auditoria Interna e Órgãos de Controle Externo** - Recomendações e situação das respostas e atendimento. Com a palavra, o Superintendente da Auditoria, fez uma apresentação dando uma visão geral do contexto dos principais achados da auditoria interna e controle externo (CGU) e foi mostrada uma tabela com informações do PAINT 2018, com a data do relatório e da conclusão. Sobre o tema, e dadas as informações apresentadas, o Conselho Fiscal solicitou incluir na pauta das próximas reuniões uma apresentação específica sobre o item *'retomada do empreendimento da LT Rio Branco - Feijó - Cruzeiro do Sul e SEs associadas – Lote N – Estado do Acre'*, objeto de Auditoria do TCU. Antes de terminar a reunião foi informado aos Conselheiros pelo Secretário geral que por solicitação da Diretoria Executiva da Eletronorte, em 09.07.2018 foi encaminhado e-mail aos Conselheiros Fiscais, nos termos do paragrafo 2º - art. 19 do Estatuto Social da Eletronorte, contendo relatório com valores referentes ao custeio do benefício de assistência à saúde do exercício anterior, em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CGPAR 22. Nada mais havendo a tratar, eu, ALLAN ARRUDA DE CASTRO, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Srs. Conselheiros. Brasília, 13 de julho de 2018. **(Ass.)** JAIREZ ELÓI DE SOUSA PAULISTA e RODRIGO PARENTE VIVES.